Prefeitura de
Marabá
O POVO GOVERNANDO

LEI Nº. 17.339, DE 13 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente do Município na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA:

10.08.008.0412900042.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA

33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Parágrafo único. A abertura do crédito mencionado no "caput" deste artigo tem por objetivo, atender ao programa de incentivo ao pagamento do IPTU no ano de 2009.

Art. 2º. Para atender o crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO:

10.02.002.04.244.0002.2.009 – INTERAÇÃO GOVERNO COMUNIDADE

335041 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de maio de 2009.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL